EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Art. 1º- Dê-se a seguinte redação para o inciso I do artigo 4º do Projeto de Lei 79/2023:

I- Receber resíduos reutilizáveis ou recicláveis de classe A, tais como, solos provenientes de terraplanagem componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas e placas de revestimentos), argamassa, concreto, etc.

Sarzedo, 27 de fevereiro de 2024.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ